



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
Gabinete do Prefeito

DE LEI Nº. 1.513/2013

DE, 22 DE MARÇO DE 2013.

**"Declara de Utilidade Pública a ONG
ESCOLINHA TALENTOS DO PANTANAL
SOCIOAMBIENTAL EM PORTO MURTINHO-
MS".**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO-MS APROVOU E O PREFEITO
MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:**

**Artigo 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública a ONG ESCOLINHA
TALENTOS DO PANTANAL SOCIOAMBIENTAL EM PORTO MURTINHO-MS, inscrito no
CNPJ sob o Nº 14.709.850/0001-78.**

**Artigo 2º - Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública, se a
Entidade beneficiada:**

- I – Modificar suas finalidades Estatutárias;**
- II – Alterar sua denominação e não comunicar o fato ao órgão competente da
Prefeitura Municipal.**

**Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.**


HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.